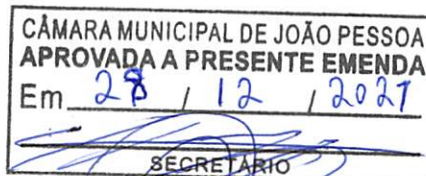


EMENDA
119



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Marcos Henriques



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

AUTOR: Vereador Marcos Henriques (PT)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa - PB, para o Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	<u>TIPO DA EMENDA: REMANEJAMENTO</u>
-----------	------	---

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	24000 – Secretaria Municipal de Habitação Social
Unidade Orçamentária	24101 – Gabinete do Secretário
Classificação Funcional/programática	08.482.5372.244464
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 1.000.000,00
Meta /Unidade de Medida	Reforço para construção de moradias destinadas às famílias egressas da comunidade Dubai.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	08000 – Secretaria de Planejamento
Unidade Orçamentária	08102 – Unidade Executora Municipal
Classificação Funcional/programática	15.451.5376.081361
Natureza da Despesa	339036
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$)	R\$ 1.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca

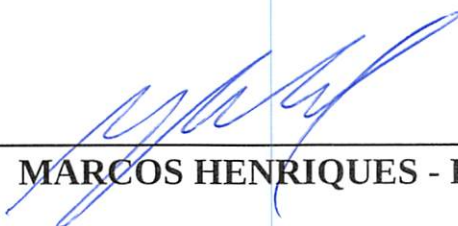
**Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei
Orçamentária _____/2021.**

A situação das famílias que foram removidas da comunidade Dubai é cada vez mais preocupante. Não bastasse a forma como se deu a retirada das pessoas, violando direitos, desrespeitando decisão do Supremo Tribunal Federal que impedia ações de reintegração de posse durante a pandemia, e sem um plano de remanejamento, hoje as mesmas encontram-se amontoadas em prédios públicos que não oferecem as mínimas condições de moradia.

Resultados: serviços públicos prejudicados; famílias expostas de forma irresponsável à contaminação por Covid-19, considerando que numa só localização 9 (nove) pessoas foram diagnosticadas com Covid-19; falta de privacidade, principalmente para mulheres e meninas; dificuldade de prover o acesso a alimentação, inclusive para pessoas que estão em tratamento, tais como diabéticos, idosos, crianças e imunossuprimidos.

Essa situação necessita ser olhada com bastante prioridade, motivo pelo qual estamos propondo o remanejamento de parte dos recursos necessários, a fim de que a situação de acesso à moradia das famílias oriunda da comunidade Dubai venha a ser resolvida com celeridade e com o respeito ao direito da pessoa humana consagrada em Lei.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.



MARCOS HENRIQUES - PT